



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90056/2025
(REGISTRO DE PREÇOS)**

Validade da Ata: 22/10/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro – São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90056/2025, homologado por Gelson Coelho do Rosário, Prefeito, **Registro de preços para futura ou eventual para contratação de empresa especializada no serviço de locação de brinquedos infláveis, sorvetes e outros, para eventos festivos para crianças de até 12 anos, promovidos pela Administração Municipal, atendendo as demandas de qualquer uma das suas Secretarias Administrativas do Município de São Jorge D'Oeste/PR**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1** A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90056/2025 para a **futura ou eventual para contratação de empresa especializada no serviço de locação de brinquedos infláveis, sorvetes e outros, para eventos festivos para crianças de até 12 anos, promovidos pela Administração Municipal, atendendo as demandas de qualquer uma das suas Secretarias Administrativas do Município de São Jorge D'Oeste/PR**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.
- 1.2** Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.
- 1.3** Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

- 2.1** Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ITENS do LOTE 01 – Adjudicado para a **J. SCHMOLLER**, com sede na cidade de Verê/PR, R TRES, 510 - CEP: 85585000 - BAIRRO: DONA ELIA e inscrita no CNPJ 01.064.763/0001-69, representado (a) pelo (a) Senhor (a) JUCEMAR SCHMOLLER, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 6139688-8 e CPF/MF sob o nº 019.390.649-02 conforme quadro a seguir:

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
5	67254	SORVETE CREMOSO SEM LACTOSE. De massa ou cremoso, industrial, sabores variados (frutas, chocolate) pote com 2 litros. Sabor e aromatização para alimentos completa contendo, informação nutricional, fabricação, validade e lote. Padrões higiênicos sanitários em conformidade com a legislação vigente. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	CREMOLL	POTE	50,00	44,98	2.249,00
TOTAL.....							2.249,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de setembro de 2025, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

4.2 A repactuação de preços também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A revisão de preços registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 6.1.3** o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.4** o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;
- 6.2** O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.
- 6.3** Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
- 6.4** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1** A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:
- 7.1.1** pela encerramento de sua vigência;
- 7.1.2** por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- 7.1.3** pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 7.1.4** por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1** O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 9.1** Constituem obrigações do Fornecedor:
- 9.1.1** assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 9.1.2** cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 9.1.3** responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- 9.1.4** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.7 realizar as entregas do objeto no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:

10.1 realizar a fiscalização da ata, através de servidores especialmente designados será exercida pelos servidores elencados no Decreto nº. 4.917/2025 e suas respectivas alterações para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado a cargo do responsável pelo Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças, Clair Mariano da Costa, Decreto nº 4.496/2025.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;



MUNICÍPIO DE

SAO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	3760	10.005.13.392.0014.2052	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

13.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

13.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

13.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

13.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I= (TX/100)/365

TX= percentual da taxa



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

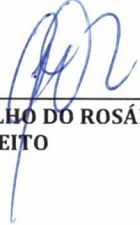
16.1 O MUNICÍPIO é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2 Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.



GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

J
SCHMOLLER:0106
4763000169

Assinado de forma digital por J
SCHMOLLER:01064763000169
Dados: 2025.10.22 15:11:20
+03'00'

J. SCHMOLLER
JUCEMAR SCHMOLLER
CPF Nº. 019.390.649-02
DETENTOR DA ATA

São Jorge D'Oeste, 22/10/2025.

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL ON-LINE - LEI 9.514/97

1º LEILÃO: 13/11/2025, às 09:15 horas (por lance não inferior à avaliação).

2º LEILÃO: 14/11/2025, às 09:15 horas (por lance não inferior à avaliação desde que seja igual ou superior ao valor integral da dívida garantida pela alienação fiduciária, das despesas, inclusive emolumentos cartorários, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais, podendo, caso não haja lance que alcance referido valor, ser aceito pelo credor fiduciário, a seu exclusivo critério, lance que corresponda a, pelo menos, metade do valor de avaliação do(s) bem(s)).

LOCAL ON-LINE: O leilão será realizado exclusivamente on-line no site do leiloeiro – www.simonleiloes.com.br –. O interessado em participar deverá se cadastrar previamente no site do leiloeiro e solicitar habilitação para participar do leilão.

A COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO IGUACU - SICREDI IGUACU PR/SC E REGIAO METROPOLITANA DE CAMPINAS/SP - CNPJ: 84.974.278/0001-50, torna público que venderá através de Leilão Público realizado pelo leiloeiro Público Oficial Sr. ELTON LUIZ SIMON, matrícula JUCEPAR 09/023-L, nas datas, horários, local e condições de acordo com este Edital de Leilão, do(s) imóvel(is) abaixo descrito(s), reavaliado(s) em decorrência da consolidação da propriedade em seu favor, na Cédula de Crédito Bancário nº C10330623-0, firmado por LAURI DREHER, brasileiro, casado, RG: 4.262.858-2, CPF: 588.076.889-15, e NELCI REBONATO DREHER, brasileira, casada, RG: 4.245.594-6, CPF: 027.195.049-80, residentes na Linha Gaúcha, São Jorge D'Oeste/PR.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Lote nº17, da quadra nº81, com 600,00m², na rua Campor. Novos, em São Jorge D'Oeste/PR, cadastro municipal sob nº01.01.000.0081.0017.001, com limites e confrontações constantes na matrícula sob nº01.182 do CRI de São João/PR.

ÔNUS: Os que constarem nos autos.

No PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, o lance mínimo será de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), podendo tal valor ser atualizado até o leilão.

Caso não haja licitante, no SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, o(s) imóvel(s) será(ão) vendido(s) pelo maior lance oferecido, atendendo o lance total mínimo de R\$ 379.337,13 (trezentos e setenta e nove mil trezentos e trinta e sete reais e treze centavos), podendo ser atualizado até o 2º leilão, se for o caso. Caso não haja lance que alcance referido valor, poderá ser aceito pelo credor fiduciário, a seu exclusivo critério, lance que corresponda a, pelo menos, metade do valor de avaliação do(s) bem(s)).

O interessado em participar do leilão de forma on-line deverá se cadastrar no site do leiloeiro, encaminhar a documentação e solicitar habilitação, em tempo hábil para participação on-line.

É assegurado ao devedor(o) e/ou fiduciante(s) o direito de preferência para adquirir o(s) imóvel(s) até a data da realização do segundo leilão nos termos do art. 27 § 2º-B da Lei 9.514/97. A(s) arrematação(ões) ficará(ão), portanto, condicionada(s) ao não exercício da preferência pelo devedor(es) fiduciante(s).

Correrá por conta do arrematante todas as despesas com alvarás, registros, certidões, emolumentos cartorários, etc., despesas com regularização e encargos de eventuais áreas constituídas a maior, bem como a descaptação (em caso de imóvel ocupado) nos termos do art. 30 da lei 9.514/97, ficando o arrematante responsável também por reparos e regularizações necessárias, ainda que originadas antes da data do leilão público.

O(s) bem(s) mencionado(s) acima será(ão) vendido(s) sob a forma "AS CRUPUS", no estado de conservação e condição em que se encontra(m), pressupondo-se tenham sido previamente examinado(s) pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito dele, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. As lotes são meramente ilustrativas. As áreas mencionadas nos editais e materiais de divulgação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário.

Deverá o interessado identificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação.

O pagamento de débitos condominiais ou tributos, se houver, vencidos e/ou vincentes, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante.

O(s) imóvel(s) será(ão) vendido(s) nas condições fiscais em que se apresentam perante os órgãos públicos, obrigando-se o arrematante a regularização junto aos órgãos competentes. A Credora Fiduciária não responde por débitos de INSS que por ventura existam ou vierem a existir, bem como qualquer outro ônus, providências ou encargos necessários.

O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. Será de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência do(s) imóvel(s). Todas as providências e despesas necessárias à descaptação do(s) imóvel(s), ocupados a qualquer título, correrá por conta exclusiva do arrematante.

Eventuais regularizações da(s) matrícula(s) correrão por conta do arrematante. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas.

Resalta-se que o(s) imóvel(s) discriminado(s) foi(ram) adquirido(s) pela consolidação de propriedade fiduciária e retomado pela Credora Fiduciária nos termos da Lei nº 9.514/97, estando atualmente a propriedade consolidada em nome da Credora Fiduciária.

As imagens divulgadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, sendo responsabilidade do arrematante constatar a localização e situação real do(s) bem(s). As demais condições obedecerão o Decreto 21.981/32 com as alterações introduzidas pelo Decreto 22.427/33 e Lei 13.138/2015 que regula a profissão de Leiloeiro e pela Lei 9.514/97.

FORMA DE PAGAMENTO: No prazo de vinte e quatro horas contados a partir da arrematação, o arrematante pagará ao Credor Fiduciário a vista, mediante depósito em conta da Credora Fiduciária o valor da arrematação. (Eventuais outras formas dependerão de autorização expressa do Credor Fiduciário).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: a) 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação do(s) bem(s); nos casos de arrematação, a ser paga pelo arrematante; b) 5% (cinco por cento) sobre o valor da dívida em caso de exercício do direito de preferência, a ser paga pelo devedor; c) 5% (cinco por cento) sobre o valor da dívida em caso de acordo a ser paga pelo devedor.

MAIS INFORMAÇÕES: Com o leiloeiro pelo telefone (46) 3225-2268, site: www.simonleiloes.com.br ou simonleiloes@simonleiloes.com.br. São João/PR, 17 de outubro de 2025.

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO IGUACU - SICREDI IGUACU PR/SC E REGIAO METROPOLITANA DE CAMPINAS/SP - CNPJ: 84.974.278/0001-50

Credora Fiduciária

Assinado digitalmente por
DOUTA AS VINÍCIUS DE
MORAIS
Data 17/10/2025 às 16:36:11 -
CPF: 04156009830

Assinado digitalmente por
JULCEANDRO AMARAL
Data 17/10/2025 às 16:42:05 -
CPF: 03189589721

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE PATO BRANCO - PR

CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Entidade supra no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Estatuto Social e a Legislação vigente, CONVOCA os senhores associados em dia com suas obrigações sociais, dos municípios de: Bom Sucesso Do Sul, Coronel Vivida, Pato Branco, São João e Vitorino, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que será realizada dia 01 de novembro de 2025, às 14h00 em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos associados em condições de voto, ou às 14h30min (30 minutos após) em segunda convocação, com a maioria dos presentes, na Sede Campestre do Sincracon Pato Branco, sito a Rua Marília, 771 – Bairro São Roque, Pato Branco – PR, para deliberarem por escrutínio secreto, sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Balanço Financeiro e Patrimonial do exercício de 2024, acompanhado do parecer do conselho fiscal.

b) Leitura, discussão e votação da Previsão Orçamentária para o Exercício de 2026, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal.

Pato Branco, 23 de Outubro de 2025 - LEANDRO DE FREITAS – Presidente.

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 36/2025

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 36/2025, de 22/10/2025, instaurado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o Sr. Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, R A T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso II, VALOR ESTIMADO - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa: BEM PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.513.386/000157, localizada a AV. Pedro Tavares, nº 1572, Sala 4A, Vila Moranguieira, CEP 87.030-283, Maringá/PR, para promover um Show artístico com a Dupla BRENNO & MATHEUS, com tempo de duração 2h, visando a tender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em evento comemorativo ao 62º Aniversário do Município de São Jorge D'Oeste a realizar-se no dia 22 de novembro do corrente ano.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. FORNECEDOR: BEM PRODUCOES LTDA. CNPJ Nº. 34.513.386/0001-57, situada na Av. Pedro Taques, 1572 - CEP: 87030-283 - BAIRRO: VILA MORANGUEIRA CIDADE/UF: Maringá/PR.

CONTRATANTE: Prefeitura de São Jorge D'Oeste - Paraná.

São Jorge D'Oeste, 22/10/2025.

Gelson Coelho do Rosário

Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 51/2025, parte integrante do(a) Concorrência nº 1/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUÇOES - CNPJ nº. 28.153.687/0001-14
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 51/2025 celebrado entre as partes em 22/07/2025, passando o mesmo a ter sua vigência até 18/05/2026 e execução até 26/03/2026.
Prazo de vigência:	18/05/2026
Prazo de execução:	26/03/2026
Data assinatura:	22/10/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato:	Nº 97/2025 Processo inexigibilidade/Nº. 35/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA- CNPJ nº. 76.030.717/0001-48
Objeto:	Contratação - Direta por inexigibilidade de licitação, fundamentada no caput do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, da empresa: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, localizada a Rua Santa Campagnolo, nº 1200, Sala 202, Vila Industrial, - CEP: 85.805-030, Toledo/PR, para ativação da funcionalidade QRCODE PIX, no sistema operacional, o qual a Administração já faz uso por outro contrato administrativo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor:	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Prazo de execução:	até 22/10/2026
Prazo de vigência:	até 22/10/2026
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste/PR, 22/10/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 16/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA - CNPJ nº. 01.973.331/0001-70
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos: LOTE 1 - ITEM 04: ALHO NACIONAL KG: de R\$ 19,00 (dezenove reais), para R\$ 30,81 (trinta reais e oitenta e um centavos). LOTE 1 - ITEM 09: BETERRABA KG: de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), para R\$ 5,02 (cinco reais e dois centavos). LOTE 1 - ITEM 50: MANGA TOMMY KG: de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), para R\$ 8,15 (oito reais e quinze centavos).
Prazo de vigência:	11/06/2026
Prazo de execução:	11/06/2026
Data assinatura:	22/10/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 14/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA - CNPJ nº. 01.973.331/0001-70
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos: LOTE 1 - ITEM 16: CENOURA KG: de R\$ 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos), para R\$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos).
Prazo de vigência:	18/06/2026
Prazo de execução:	18/06/2026
Data assinatura:	22/10/2025

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - DISPENSA Nº. 33/2025

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 39/27/2023, torna público o(a) Contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa: OSWALDO J. BORDIGNON & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.113.781/0001-44, sediada na Av. Salgado Filho, nº 471, Centro Sul, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos/PR, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de PLACAS AUTOMOTIVAS DO PADRÃO MERCOSUL, por Registro de Preços, para atender a demanda da frota municipal, sejam os veículos e caminhões, lotados em qualquer uma das Secretarias Administrativas de Gestão Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR - através da Ata de Registro de Preços decorrente da Dispensa nº 33/2025, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ nº	Valor R\$
130/2025	OSWALDO J. BORDIGNON & CIA LTDA	05.113.781/0001-44	21.000,00
-ME			

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>. São Jorge D'Oeste/PR, 22/10/2025 - GELSON COELHO DO ROSÁRIO - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 39/27/2023, torna público o(a) Registro de preços para futura ou eventual para contratação de empresa especializada no serviço de locação de brinquedos infláveis, sorvetes e outros, para eventos festivos para crianças de até 12 anos, promovidos pela Administração Municipal, atendendo as demandas de qualquer uma das suas Secretarias Administrativas, do Município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 56/2025, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ nº	Valor R\$
131/2025	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA	01.973.331/0001-70	48.649,00
132/2025	J. SCHMOLLER	01.064.763/0001-69	2.249,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>. São Jorge D'Oeste/PR, 22/10/2025 - GELSON COELHO DO ROSÁRIO - Prefeito.

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 4146/2025

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52.

Contratado: Solid Engenharia - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.346.239/0001 - 03.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Engenharia para elaboração de projetos, Orçamentos, memoriais e demais documentação técnica de obras diversas a serem executadas pela Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR e demais especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência, em conformidade com o Edital de Concorrência Eletrônica Nº 90005/2025.

Valor do Contrato: R\$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Outubro de 2025.

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 4147/2025

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52.

Contratado: Quais Projetos e Obras Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.227.496/0001 - 43.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Engenharia para elaboração de projetos, Orçamentos, memoriais e demais documentação técnica de obras diversas a serem executadas pela Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR e demais especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência, em conformidade com o Edital de Concorrência Eletrônica Nº 90005/2025.

Valor do Contrato: R\$ 44.800,00 (Quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Outubro de 2025.

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 4148/2025

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52.

Contratado: JK Engenharia Civil & Saúde Estética Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.669.032/0001 - 07.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Engenharia para elaboração de projetos, Orçamentos, memoriais e demais documentação técnica de obras diversas a serem executadas pela Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR e demais especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência, em conformidade com o Edital de Concorrência Eletrônica Nº 90005/2025.

Valor do Contrato: R\$ 39.880,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e oitenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Outubro de 2025.

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 4149/2025

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52.

Contratado: Bonetti & Klein Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.925.442/0001 - 88.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Engenharia para elaboração de projetos, Orçamentos, memoriais e demais documentação técnica de obras diversas a serem executadas pela Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR e demais especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência, em conformidade com o Edital de Concorrência Eletrônica Nº 90005/2025.

Valor do Contrato: de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Outubro de 2025.

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 3130/2022, DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 011/2021, DA PRORROGAÇÃO da vigência contratual de 29/12/2025 a 28/12/2026 e o acréscimo das quantidades bimestrais e anuais de livros didáticos a serem fornecidos no ano de 2026, totalizando 946 estudantes, e o reajustamento de preços para a manutenção da equação econômico-financeira durante toda a vigência contratual, em 5,17%, com base na variação anual acumulada do IPCA, diante da alteração do número de estudantes atendidos e do reajuste dos valores unitários contratados, o valor do presente aditivo para o ano letivo de 2026, fica estimado em R\$ 537.138,80 (quinhentos e trinta e sete mil, cento e trinta e oito reais e oitenta centavos). O valor total do contrato com os aditivos passa de R\$ 2.206.166,30 (dois milhões duzentos e seis mil, cento e sessenta e seis reais e trinta centavos), para R\$ 2.743.305,10 (dois milhões setecentos e quarenta e três mil trezentos e cinco reais e dez centavos). Itapejara D'Oeste, 20 (vinte) de outubro de 2025.

Município de Itapejara D'Oeste

A íntegra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>

DECRETO Nº 229/2025

DATA: 22.10.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

DECRETO Nº 227/2025

DATA: 20.10.2025

SÚMULA: Férias de servidoras.

WWW.JORNAL DE BELTRÃO.COM.BR

Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUÇOES - CNPJ nº. 28.153.687/0001-14
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 51/2025 celebrado entre as partes em 22/07/2025, passando o mesmo a ter sua vigência até 18/05/2026 e execução até 26/03/2026.
Prazo de vigência	18/05/2026
Prazo de execução	26/03/2026
Data assinatura	22/10/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:C7BE8F35

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO 3º TERMO ATA 23/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 14/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA - CNPJ nº. 01.973.331/0001-70
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos; LOTE 1 - ITEM 16: CENOURA KG: de R\$ 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos), para R\$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos).
Prazo de vigência	18/06/2026
Prazo de execução	18/06/2026
Data assinatura	22/10/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:43E13959

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATA 130/2025

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - DISPENSA Nº 33/2025

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3927/2023, torna público o(a) **Contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa: OSWALDO J. BORDIGNON & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.113.781/0001-44, sediada na Av. Salgado Filho, nº 471, Centro Sul, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos/PR., objetivando a futura e/ou eventual aquisição de PLACAS AUTOMOTIVAS NO PADRÃO MERCOSUL, por Registro de Preços, para atender a demanda da frota municipal, sejam os veículos e caminhões, lotados em qualquer uma das Secretarias Administrativas de Gestão Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR>, através da Ata de Registro de Preços decorrente da Dispensa nº.33/2025., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.**

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
130/2025	OSWALDO J. BORDIGNON & CIA LTDA - ME	05.113.781/0001-44	21.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
São Jorge D'Oeste/Pr, 22/10/2025 –

GELSON COELHO DO ROSÁRIO –
Prefeito.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:9CD27DB8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATA 131 E 132/2025

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços para futura ou eventual para contratação de empresa especializada no serviço de locação de brinquedos infláveis, sorvetes e outros, para eventos festivos para crianças de até 12 anos, promovidos pela Administração Municipal,**

atendendo as demandas de qualquer uma das suas Secretarias Administrativas do Município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº.56/2025., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
131/2025	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA	01.973.331/0001-70	48.649,00
132/2025	J. SCHMOLLER	01.064.763/0001-69	2.249,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
São Jorge D'Oeste/Pr, 22/10/2025 –

GELSON COELHO DO ROSÁRIO –
Prefeito.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:EE51765B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO 97/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 97/2025 Processo inexigibilidade/Nº. 35/2025
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA- CNPJ nº. 76.030.717/0001-48
Objeto	Contratação Direta por Inexigibilidade de licitação, fundamentada no caput do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, da empresa: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, localizada a Rua Santo Campagnolo, nº 1200, Sala 202, Vila Industrial, - CEP: 85.905-030, Toledo/PR, para ativação da funcionalidade QR CODE PIX, no sistema operacional, o qual a Administração já faz uso por outro contrato administrativo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Prazo de execução	12(Meses), até 22/10/2026
Prazo de vigência	até 22/10/2026
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 22/10/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:2F83309B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO INEXIGIBILIDADE 036/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 36/2025

Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 36/2025**, de 22/10/2025, instaurado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sr. Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso II.

VALOR ESTIMADO - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa: **BEM PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.513.386/000157, localizada a AV. Pedro Tavares, nº 1572, Sala 4A, Vila Moranguera, CEP 87.030-283, Maringá/PR. para promover um Show artístico com a Dupla **BRENNO & MATHEUS**, com tempo de duração 2h, visando a tender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em evento comemorativo ao 62º Aniversário do Município de São Jorge D'Oeste a realizar-se no dia 22 de novembro do corrente ano.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: **BEM PRODUÇÕES LTDA.. CNPJ Nº. 34.513.386/0001-57**, situada na Av. Pedro Taques, 1572 - CEP: 87030-283 - BAIRRO: VILA MORANGUEIRA CIDADE/UF: Maringá/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.